



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

LEI Nº 057/92

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Título de Aforamento a quem específica.

A Prefeita Municipal de Pacajá faz saber:
A Câmara Municipal de Pacajá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Títulos de Aforamento nos termos e em conformidade com a Lei Municipal nº 052/92, concernentes a processos de Aforamentos números de, 001 a 118 e de 120 a 184.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de dezembro de 1992.

Zuleide S. dos Santos
Maria Zuleide Martins dos Santos
Prefeita Municipal
CPF nº 073.104.632-34

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração 03 de dezembro de

1992.

Pedro Rodrigues Barbosa
Pedro Rodrigues Barbosa
Secretário